



OW

**ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**DA**  
**JUNTA DE FREGUESIA DE LOURES**

Ao **décimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove**, pelas **dezoito horas e quinze minutos**, na Junta de Freguesia de Loures, sediada na Rua Manuel Francisco Soromenho, número cinquenta, em Loures, teve lugar a **5ª Reunião Extraordinária** de Executivo referente ao mandato 2017/2021, formalmente convocada, à qual estiveram presentes os seguintes membros do executivo da Junta de Freguesia:

---Elisa Santos como Secretária, José Monteiro como Tesoureiro e os Vogais Cristina Capitão, Mário Guerreiro, Pedro Vieira e Helena Santos.-----

---A Sra. Secretária, Elisa Santos, justificou a ausência da Sra. Presidente por motivos de doença e propôs ao Executivo que, em regime de substituição, a Vogal Cristina Capitão, exerça as funções de Secretária da Reunião.-----

**A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:**

***Leitura e Aprovação de Atas:***

Leitura e aprovação da Ata referente à 3ª Reunião Ordinária de 29 de março de 2019, referente ao Mandato 2017/2021, a qual foi aprovado por unanimidade.-----

***Resumo de Tesouraria:***

➤ €396.997,53 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e sete euros e cinquenta e três cêntimos) de operações orçamentais, cujo documento se encontra apenso a esta Ata.-----

**B – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

A Sra. Secretária, em regime de substituição, deu início à Ordem de Trabalhos, propondo ao Executivo a inclusão de dois pontos (ponto 15 e 16), referente às Propostas N.º 50 e N.º 51:-----

**Ponto 1** | Subscrita pela Sra. Secretaria a **Proposta N.º 036/2019** – Aprovar a isenção de pagamento de taxas à Associação de Carnaval de Loures pela realização do “Carnaval Saloio 2019”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;

Qu  
Junta

- B. A **Associação do Carnaval de Loures** solicitou as Licenças para realização do Carnaval - 2019 que se realizou nos dias 03, 05 e 06 de março de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 700,00€ (setecentos euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pelas licenças acima indicadas.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a **isenção de pagamento de taxas a Associação do Carnaval de Loures, pela realização do Carnaval de Loures - 2019, no valor total de 700,00€ (setecentos euros).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita, mas manter para a próxima reunião. -----

**Ponto 2 |** Subscrita pelo Vogal Pedro Vieira a **Proposta Nº 037/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, no âmbito da realização da “Prova TT”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Grupo Cultural e Recreativo Murteirense** solicitou as Licenças para realização da “Prova TT” que se realizou no dia 31 de março de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 80,00€ (oitenta euros);
- D. A Licença de Espetáculo Desportivo corresponde ao valor de 20,00€ (vinte euros);
- E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pelas licenças acima indicadas.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a **isenção de pagamento de taxas ao Grupo Cultural e Recreativo Murteirense, pela realização da “Prova TT”, no valor total de 100,00€ (cem euros).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

*Handwritten signature*

**Ponto 3** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 038/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, no âmbito da realização do “1º Festival de Cerveja Artesanal”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização do **1º Festival de Cerveja Artesanal**, que se concretizou nos dias 23 e 24 de março de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 360,00€ (trezentos e sessenta euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a **isenção de pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** contribuinte nº 501064770, pela realização do evento – **1º Festival de Cerveja Artesanal**, no valor total de **360,00€ (trezentos e sessenta euros)**.

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 4** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 039/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures, no âmbito da realização da “Noite de Fados Solidária”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização da **Noite de Fados Solidária**, que se concretizou no dia 06 de abril de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 120,00€ (cento e vinte euros);

part  
gr

D. As Taxa de OEP e Publicidade correspondem ao valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros);

E. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pelas licenças acima indicadas.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a **isenção de pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Loures** contribuinte nº 501064770, **pela realização do evento – Noite de Fados Solidária, no valor total de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 5 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 040/2019 – Aprovar a isenção de pagamento de taxas** ao Sporting Clube Pinheiro de Loures, no âmbito da realização da “Festa Solidária”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. O **Sporting Clube Pinheiro de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização da **Festa Solidária**, que se concretizou no dia 15 de março de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 320,00€ (trezentos e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a **isenção de pagamento de taxas ao Sporting Clube Pinheiro de Loures**, pela realização do evento – **Festa Solidária, no valor total de 320,00€ (trezentos e vinte euros).**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 6** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 041/2019** – Aprovar a *isenção de pagamento de taxas* à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Pinheiro de Loures, no âmbito da realização da “Noite de Fados”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. De acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os licenciamentos de espetáculos e divertimento na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre público, e outros quaisquer atos administrativos relacionados (atividades ruidosas, ocupação de espaço público, instalação de recinto improvisado ou itinerante) são atualmente competências delegadas nas juntas de freguesia;
- B. A **Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinheiro de Loures** solicitou a Licença Especial de Ruído para realização da **Noite de Fados**, que se concretizou no dia 23 de março de 2019;
- C. A Licença Especial de Ruído corresponde ao valor de 120,00€ (cento e vinte euros);
- D. Foi solicitado apoio à autarquia, através da isenção de pagamento pela licença acima indicada.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea c) do nº3 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere a **isenção de pagamento de taxas à Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Pinheiro de Loures**, pela realização do evento – **Noite de Fados**, no valor total de 120,00€ (cento e vinte euros).

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----  
-----

**Ponto 7** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 042/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, no âmbito da campanha “Água é fonte de vida”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A **Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau** é uma associação que tem como objetivo prestar assistência material, sanitária e moral às pessoas afetadas pela doença de Hansen (Lepra);
- B. A sua atividade é baseada na solidariedade e na fraternidade humana, pelo que esta associação solicita o apoio ao nível da campanha “Água é fonte da vida”;
- C. É prática da Junta de Freguesia de Loures apoiar, todos os anos, esta entidade com um donativo para este efeito.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere



Aut  
Ar

aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- Associação Portuguesa Amigos de Raoul Follereau, no valor de €100,00 (cem euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/04.07.01	16/3	447	461	100,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 8 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 043/2019** – Aprovar o apoio financeiro ao Teatro Independente de Loures, no âmbito da organização do “Teatrartes 2019”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. O TEATRARTES é uma Bienal, organizada pelo Teatro Independente de Loures, desde 2003, e pretende ser uma mostra de teatro e de outras artes;
- B. Os seus principais objetivos passam pela criação de hábitos culturais; desenvolver a capacidade criativa e a apetência cultural da população; divulgar o teatro junto da população; promover uma ligação mais estreita entre a população, o teatro e outras formas de arte e o TIL;
- C. A programação do TEATRARTES 2019 é bastante diversificada, contemplando workshops de histórias contadas, de pintura e construção em papel, de voz, respiração e dicção, bem como exposições de pintura e fotografia;
- D. Os grupos convidados a participar são provenientes de várias zonas do País (Lisboa, Setúbal, Fafe, Figueira da Foz, Avintes, Loures), incluindo uma companhia teatral do Brasil – Procênio;
- E. A organização desta Bienal pressupõe um conjunto de despesas (acolhimento, lembranças de oferta, divulgação, outros).

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o apoio financeiro à seguinte entidade:

- Teatro Independente de Loures, no valor de €1.050,00 (mil e cinquenta euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	450	469	1.050,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 9** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 044/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à Associação de Pais da Escola Básica da Mealhada, no âmbito da visita ao Zoomarine, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A **Associação de Pais da Escola Básica da Mealhada** se encontra a organizar, em articulação com a escola, uma viagem de finalistas para os alunos do 4º ano, ao Zoomarine, em Albufeira;
- B. Esta Associação solicita à Junta de Freguesia de Loures apoio financeiro para o transporte das crianças;
- C. Que é prática da Junta de Freguesia de Loures apoiar as associações de pais e escolas ao nível das visitas de estudo ou de outra natureza.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 da Mealhada**, no valor €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	12/5	448	462	500,00

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 10** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 045/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* à Associação de Pais Bússola da Brincadeira, no âmbito da iniciativa “Caça ao Tesouro”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A **Associação de Pais da Escola Básica de Loures – Bussola da Brincadeira**, se encontra a organizar uma iniciativa – Caça aos Ovos, no Parque Municipal do Cabeço de Montachique, durante a pausa letiva da Páscoa, e destinada às crianças que frequentam o ATL (cerca de 54);
- B. Esta Associação solicita à Junta de Freguesia de Loures apoio financeiro para o transporte das crianças;
- C. Que é prática da Junta de Freguesia de Loures apoiar as associações de pais e escolas ao nível das visitas de estudo ou de outra natureza.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

- **Associação de Pais da Escola Básica de Loures – Bussola da Brincadeira**, no valor €185,00 (cento e oitenta e cinco euros).

Ejout  
ar

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0500/040701	12/5	449		185,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

**Ponto 11** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 046/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de Á-dos-Cãos, no âmbito da organização da Festa anual em honra de São Filipe, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A Festa Anual em Honra de São Filipe, promovida pelo **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de Á-dos Cãos**, com longa tradição local, é sempre realizada no início do mês de maio (3,4 e 5 de maio);
- B. A Junta de Freguesia de Loures apoia as tradições locais que fazem parte das vivências e identidade das várias localidades da freguesia;
- C. É prática desta Autarquia atribuir, além do apoio logístico, um apoio financeiro para as despesas inerentes à organização das festas anuais das localidades da Freguesia.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro* à seguinte entidade:

- **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de Á-dos Cãos**, no valor de €500,00 (quinhentos euros).

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	451	470	500,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. ---

**Ponto 12** | Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 047/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* ao Centro Cultural e Recreativo União Jovem de Á-dos-Cãos, no âmbito da organização da “6ª Geo Caminhada Saloia Á-dos-Cãos”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. No âmbito da Festa Anual em Honra de São Filipe, o **Centro Cultural e Recreativo União Jovem de Á dos Cãos**, organiza um vasto conjunto de atividades, nomeadamente 6ª Geo Caminhada Saloia Á dos

*Handwritten signature*

Cães;

- B. A oferta de brindes aos participantes na caminhada tem sido sempre assegurada pela Junta de Freguesia de Loures;
- C. Existe, em armazém, brindes para oferta a entidades.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro à seguinte entidade:*

**- Centro Cultural e Recreativo União Jovem de Á dos Cães, com a oferta de 100 chapéus.**

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 13 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 048/2019** – Aprovar o *apoio financeiro* ao Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares “Verde Minho”, no âmbito da organização do “FolkLoures’19”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. O **Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares “Verde Minho”** organiza, a 6 de julho, a XXVI edição do Encontro de Culturas FolkLoures e, nos últimos anos, é sempre realizado no território da freguesia de Loures – Parque Municipal Adão Barata;
- B. A iniciativa privilegia o folclore da região saloia, do país e ainda de comunidades que constituem o mosaico social e cultural da região, promovendo o encontro de culturas tradicionais;
- C. É prática desta Autarquia atribuir ao Grupo um apoio financeiro para a organização do FolkLoures.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio financeiro à seguinte entidade:*

**- Grupo Folclórico e Etnográfico Danças e Cantares “Verde Minho”, no valor de €1.000,00 (mil euros).**

Informação Contabilística				
Rubrica	Projeto	Cabimento	Compromisso	Valor (€)
0600/040701	27/1	452	471	1.000,00

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----

**Ponto 14 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 049/2019** – Aprovar o *apoio não financeiro* à Irmandade da Nossa Senhora do Cabo Espichel da Paróquia de Santa Maria de Loures, no âmbito da organização da “III Peregrinação ao Cabo Espichel”, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**



Doutor  
Ar

- A. A **Irmandade da Nossa Senhora do Cabo Espichel da Paróquia de Santa Maria de Loures**, criada a 11 de maio de 2018, organizou a III Peregrinação ao Cabo Espichel, uma vez que esta Paróquia faz parte do cirio saloio;
- B. Nas edições anteriores desta Peregrinação, a Junta de Freguesia de Loures assegurou a oferta de brindes aos participantes na Peregrinação;
- C. Numa atitude mais ecológica, a Irmandade da Nossa Senhora do Cabo Espichel da Paróquia de Santa Maria de Loures solicitou a oferta de canecas em inox com mosquetão, no sentido de evitar a utilização de copos e garrafas de água em plástico.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar o *apoio não financeiro à seguinte entidade:*

**- Irmandade da Nossa Senhora do Cabo Espichel da Paróquia de Santa Maria de Loures, com a oferta de 150 canecas em inox.**

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 15 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 050/2019 – Aprovar o apoio não financeiro à Associação de Pais – Bússola da Brincadeira**, no âmbito da organização das atividades de verão, a qual se transcreve na íntegra:

**Considerando que:**

- A. A **Associação de Pais da Escola Básica de Loures – Bússola da Brincadeira**, em articulação com a Escola Básica de Loures, se encontra a organizar um programa de atividades de Verão, com duas semanas de praia e seis passeios/visitas entre os meses de junho e julho, para cerca de 40 crianças;
- B. Esta Associação solicita à Junta de Freguesia de Loures a oferta de 40 chapéus para serem incluídos no *pack* de proteção total;
- C. Existe em armazém brindes para oferta a entidades, nomeadamente chapéus.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea v) do nº1 do artigo 16º Lei nº75/2013, de 12 de setembro, delibere **aprovar o apoio não financeiro à Associação de Pais da Escola Básica de Loures – Bússola da Brincadeira, com a oferta de 40 chapéus.**

--- *Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita.* -----

**Ponto 16 |** Subscrita pela Sra. Secretária a **Proposta Nº 051/2019 – Aprovar a delegação de competências da Sra. Presidente da Junta na Sra. Vogal Helena dos Santos**, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual se transcreve na íntegra:



**Considerando que:**

- A. Na 1ª Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia de Loures, decorrida no dia 29 de março de 2019, foi eleita uma nova Vogal para o Executivo da Junta de Freguesia de Loures;
- B. Existe necessidade de atribuição de funções à nova Vogal da Junta de Freguesia, Helena Isabel Tavares Morais Espírito Santo dos Santos.

**Propõe-se que:**

A Junta de Freguesia delegue, na Sra. Vogal Helena dos Santos as competências inerentes e relativas às atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 7º Lei nº75/2013, de 12 de - "Cuidados primários de saúde".

--- Deliberado por unanimidade aprovar a proposta subscrita. -----  
-----

Não havendo mais assuntos a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a reunião às dezanove horas e quinze minutos. -----  
-----

A Ata da presente reunião foi aprovada em minuta por unanimidade, e, de acordo com estipulado no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pela Presidente da Junta e por mim, Elisa Santos, que a lavrei. -----  
-----

Loures, 24 de abril de 2019

A Secretária da Junta

(Elisa Santos)

A Secretária

(Cristina Capitão)